



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 263/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite a Secretaria Municipal do Direito da Mulher, que viabilize a Construção de uma Clínica de Partos no Município de Macaé, afim que seja oferecido as Gestantes o atendimento Pré-natal, e Partos Humanizado de acordo com a Lei Estadual 7191/2016, bem como o atendimento Neonatal, ao bebe com ambiente acolhedor e preparado para qualquer situação emergencial.

Sala das Sessões, 02 de Outubro 2024.

Paulo Roberto Paes de Oliveira

Vereador-autor

;

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes

Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa

Macaé/RJ. CEP: 27.948-010